

1 **Ata 06/2025** – No dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco às oito horas e trinta minutos no  
2 reuniram-se para **Reunião Ordinária** os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da**  
3 **Pessoa Idosa – CMDI**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito  
4 à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, estando presentes: Anna Amalia Plein Vergutz,  
5 Cleonice Dumke, João Paulo Bertoldo, Wellington Cassio Barbosa da Silveira, Silvana  
6 Aparecida Ramos Alves Ferreira, Rutiane Maria Fuso Morante, Elisa Shigueko Konno, Elaine  
7 Maria Klein, Lusineide Clemente Benicio Leal, Thais Aguiane Veiga Guintalia, Angelita Ines  
8 Bouffleur, Francisco Antonio Rauber, Mariane Siqueira Motta e Artulino Hesper. Registra-se  
9 também a presença de: José Carlos Mendes Filho (Ministério Público). A Sra. Lusineide  
10 agradece a presença de todos e faz a leitura da **PAUTA**: a) Deliberar pela Ata nº 4/2025 e Ata  
11 nº 05/2025; b) Deliberar pela minuta do Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos  
12 Direitos das Pessoas Idosas; c) Deliberar pelo registro de entidades não-governamentais no  
13 CMDI; d) Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; -  
14 Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão  
15 Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas; e) Demandas do  
16 público externo. **INFORMES**: a) VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas; b)  
17 Outros Informes. A Sra. Lusineide faz a leitura da pauta e questiona se alguém gostaria de  
18 acrescentar pauta, Sra. Heloísa solicita o acréscimo da pauta f) Apresentação do Relatório  
19 Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa na Política de Saúde; e da pauta g) Alteração dos  
20 representantes do CMELT no CMDI. A Sra. Lusineide coloca a pauta em deliberação e a  
21 mesma é aprovada. **Item de Pauta A** - Deliberar pela Ata nº 4/2025 e Ata nº 05/2025: Sra.  
22 Lusineide pergunta se todos receberam e leram, a Sra. Lusineide coloca o item em deliberação  
23 e é **aprovado**. **Item de Pauta F - Apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão da**  
24 **Pessoa Idosa na Política de Saúde**: EXAMES LABORATORIAIS E NÃO LABORATORIAIS  
25 JANEIRO A ABRIL: laboratoriais 39.032, 4.162 atendidos. Não laboratoriais: 4.196, 3.114  
26 atendidos, lista de espera: 14.153. ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESPECIALIDADES: enfermagem:  
27 1036 pacientes e 1581 consultas; enfermagem estratégia de saúde da família: 1452 pacientes  
28 e 2258 consultas; médico clínico geral: 8456 pacientes e 19.078 consultas; médico estratégia  
29 saúde da família: 6168 pacientes e 11.763 consultas; médico ortopedista e traumatologista: 67  
30 pacientes e 67 consultas; nutricionista: 154 pacientes e 179 consultas; outros profissionais: 424  
31 pacientes e 467 consultas. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADES: anestesiologia:  
32 113 consultas sem demanda reprimida; angiologista: 265 consultas e 208 demanda reprimida;  
33 cardiologista: 1498 consultas e 40 demanda reprimida; cirurgia cardiovascular: 46 consultas e 1  
34 demanda reprimida; cirurgia geral: 512 consultas e 92 demanda reprimida; clínica geral: 753  
35 consultas e 25 demanda reprimida; coloproctologista: 5 consultas e 36 demanda reprimida;

36 dermatologista: 212 consultas e 279 demanda reprimida; endocrinologista e metabologista: 445  
37 consultas e 20 demanda reprimida; fisioterapeuta: 351 consultas e 97 demanda reprimida;  
38 fonoaudiólogo: 131 consultas e 9 demanda reprimida; gastroenterologia: 181 consultas e 271  
39 demanda reprimida; infectologista 19 consultas e 2 demanda reprimida; nefrologista: sem  
40 consultas e 174 demanda reprimida; neurocirurgião: 3 consultas e 1 demanda reprimida;  
41 neurologia: 252 consultas e 26 demanda reprimida; nutricionista: 106 consultas e 167 demanda  
42 reprimida; oftalmologista: 441 consultas e 2271 demanda reprimida; oncologia geral: 398  
43 consultas e 8 demanda reprimida; ortopedista e traumatologista: 517 consultas e 1075  
44 demanda reprimida; otorrinolaringologista: 263 consultas e 570 demanda reprimida;  
45 pneumologia: 276 consultas e 115 demanda reprimida; psicólogo clínico: 81 consultas e 87  
46 demanda reprimida; psiquiatra: 394 consultas e 18 demanda reprimida; reumatologia: 210  
47 consultas e 266 demanda reprimida; urologia: 298 consultas e 189 demanda reprimida;  
48 terapeuta ocupacional: 7 consultas sem demanda reprimida; cirurgião dentista – endodontista:  
49 193 demanda reprimida; cirurgião dentista – ESF: 17 demanda reprimida; cirurgião dentista –  
50 pacientes com necessidades: 6 demanda reprimida; cirurgião dentista – periodontista: 116  
51 demanda reprimida; cirurgião dentista – protesista: 756 demanda reprimida; cirurgião dentista –  
52 traumatologista bucomaxilofacial: 88 demanda reprimida; outros: 1169 consultas e 494  
53 demanda reprimida. CONSULTAS TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO: cardiologia  
54 geral TFD: 6 consultas e 21 demanda reprimida; cirurgia geral TFD: 2 demanda reprimida;  
55 cirurgia vascular geral TFD: 15 consultas e 47 demanda reprimida; nefrologia TFD: 11 demanda  
56 reprimida; neurocirurgia TFD: 5 consultas e 11 demanda reprimida; oftalmologia TFD: 1  
57 consulta e 94 demanda reprimida; ortopedias: 19 demanda reprimida; urologia TFD: 6 demanda  
58 reprimida; outros TFD: 1 consulta e 133 demanda reprimida. ATENDIMENTOS AMBULATÓRIO  
59 SAÚDE MENTAL – ESPECIALIDADES: Psicólogo clínico: 21 atendidos, 42 atendimentos e 25  
60 demanda reprimida; fonoaudiólogo 1 atendido, 1 atendimento e 12 demanda reprimida;  
61 psiquiatra 203 atendidos, 282 atendimentos; médico clínico: 132 atendidos e 237 atendimentos;  
62 assistente social: 3 atendidos e 3 atendimentos; psicólogo clínico ciscopar: 1 atendido e 1  
63 atendimento. ATENDIMENTOS CAPS AD: 70 atendidos e 101 atendimentos. CAPS II: 195  
64 atendidos e 447 atendimentos. ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS  
65 UBSs: Primeira consulta odontológica programática: 459 atendidos e 459 procedimentos;  
66 procedimentos de restauração, curativos, exodontia, selante, aplicação de flúor individual,  
67 dentre outros: 1.104 atendidos e 7.186 procedimentos; atendimento de urgência em Atenção  
68 Básica: 38 atendidos e 41 procedimentos. APLICAÇÃO DE VACINAS: quantidade de vacinas  
69 aplicadas: 10.003, quantidade de idosos: 7.130. **Item de Pauta B – Deliberar pela minuta do**  
70 **Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas: O Sr.**

71 Wellington faz a leitura do documento: REGIMENTO INTERNO. **VI CONFERÊNCIA**  
72 **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. CAPÍTULO I.**  
73 **Da finalidade Art. 1º** - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de  
74 funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo  
75 Decreto Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025. Parágrafo Único - Esta Conferência  
76 constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos  
77 das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e  
78 proposições. **CAPÍTULO II Da realização e organização Art. 2º** - A VI Conferência Municipal  
79 dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
80 Idosa com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude,  
81 Pessoa Idosa e Família, no dia 27 de maio de 2025, a partir das 07h30, no Anfiteatro Moacir  
82 Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN). Parágrafo único - A  
83 presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos  
84 Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente do  
85 CMDI ou membro da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da  
86 Pessoa Idosa. **Art. 3º** - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como  
87 objetivos: I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação  
88 de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. II - Identificar os desafios do  
89 envelhecimento plural no município, no Estado e no Brasil, tanto nos instrumentos legais  
90 quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. III -  
91 Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania  
92 de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. **Art. 4º** - Compete à Comissão  
93 Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I – Organizar a  
94 Conferência Municipal; II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar  
95 providências para a publicação; III - Definir o local para a realização da Conferência; IV - Prever  
96 a acessibilidade das pessoas com deficiência; V - Preparar a programação; VI - Propor  
97 estratégias de mobilização e divulgação; VII - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao  
98 Conselho Estadual e respectivos gestores da instância superior. Parágrafo único - A  
99 organização da Conferência deverá garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos  
100 diversos movimentos sociais, do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e demais entidades e  
101 representações da sociedade civil. **CAPÍTULO III Do tema Art. 5º** - Nos termos do Decreto  
102 Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025, a VI Conferência Municipal dos Direitos da  
103 Pessoa Idosa terá como tema: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA:**  
104 **URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”** que será dividido nos seguintes  
105 eixos: Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos

106 sociais; Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao  
107 cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas  
108 de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4: Participação social,  
109 protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5: Consolidação e  
110 fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado  
111 brasileiro. **CAPÍTULO IV Das inscrições prévias e do credenciamento Art 6º** - Poderão  
112 participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas inscritas na  
113 condição de: I – Delegados Natos; II – Delegados; III – Ouvintes; IV – Convidados. § 1º - Todos  
114 os participantes tem direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto. § 2º -  
115 Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
116 Idosa são considerados Delegados Natos. § 3º – Os delegados serão inscritos exclusivamente  
117 nas pré-conferências na modalidade presencial e online. § 4º - Os convidados são aqueles que  
118 receberam convite para desempenhar alguma atividade durante a VI Conferência Municipal dos  
119 Direitos da Pessoa Idosa. **Art. 7º** - Poderão se inscrever como ouvintes, aqueles que tiverem  
120 interesse somente em participar do desenvolvimento da Conferência, sem poder de voto,  
121 através do preenchimento do formulário disponível até 23/05/2025, pelo link:  
122 <https://forms.gle/GLdrND2NRCTnsN967>, ou no ato do credenciamento. **Art. 8º** - O  
123 credenciamento dos participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
124 ocorrerá das 07h30 às 08h30 no local do evento. **CAPÍTULO V Das pré-conferências e**  
125 **construção das propostas Art. 9º** - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes  
126 modalidades: I – Presencial. II – Digital. III – Online. **Art. 10** - As pré-conferências presenciais  
127 ocorrerão por territórios, e serão realizadas da seguinte forma: 04/04/2025 – 08h30 - CERTI  
128 Pioneira (grande área 1); 17/04/2025 – 14h - CERTI Coopagro (grande área 2); 23/04/2025 –  
129 13h30 - Grupo de Idosos Panorama (grande área 3); 24/04/2025 – 13h30 - Grupo de Idosos do  
130 Jd. Porto Alegre (grande área 4). I – As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:  
131 Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde,  
132 Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona,  
133 Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades. Grande área 2: Coopagro, Orquídeas,  
134 Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e  
135 demais proximidades. Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São  
136 Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades. Grande área 4: Centro,  
137 Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli, Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos  
138 rurais e demais proximidades. II – A divisão por grandes áreas busca facilitar a participação de  
139 todos, mas os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas  
140 públicas, poderão participar de qualquer pré-conferência, não exclusivamente do bairro que

141 pertence, e em quantas desejar. **Art. 11** – A pré-conferência digital ocorrerá através do  
142 preenchimento de formulário, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJf83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEaO7Qawy8mKorImvCdQ/viewform?usp=header)  
143 [f83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEaO7Qawy8mKorImvCdQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJf83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEaO7Qawy8mKorImvCdQ/viewform?usp=header), disponível para  
144 preenchimento entre os dias 04 de abril à 9 de maio de 2025. Parágrafo único – Os cidadãos,  
145 representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas que participarem dessa  
146 modalidade de pré-conferência, poderão encaminhar até cinco propostas, sem a discriminação  
147 por eixos, e não serão inscritos como delegados, a menos que participem das pré-conferências  
148 online ou presencial. **Art. 12** – A pré-conferência online acontecerá pela Plataforma Google  
149 Meet, no dia 7 de maio de 2025 às 13h30, através do link: <https://meet.google.com/qce-nkst-fsf>.  
150 **Art. 13** – Os Relatores das Pré-Conferências têm até o dia 9 de maio de 2025 para encaminhar  
151 as propostas à Comissão Organizadora, através do e-mail [cmdi.toledopr@gmail.com](mailto:cmdi.toledopr@gmail.com), que fará  
152 a sistematização destas para apresentação na VI Conferência Municipal dos Direitos da  
153 Pessoa Idosa, bem como, as listas de presença e inscrições de delegados e ouvintes deverão  
154 ser entregues presencialmente na Secretaria Executiva do CMDI. **CAPÍTULO VI Do**  
155 **Funcionamento Art. 14** - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a  
156 seguinte programação: 07h30 às 08h30 - Credenciamento e café; 08h30 às 09h30 - Abertura e  
157 frente de honra; 09h30 às 10h - Leitura e aprovação do Regimento Interno; 10h às 11h30 -  
158 Palestra magna com Jorge Nei Neves (Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da  
159 Pessoa Idosa) com o tema central da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:  
160 “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”;  
161 11h30 – Debate; 11h45 às 13h - Pausa para o almoço; 13h30 às 16h - Apreciação e aprovação  
162 das propostas, com a definição das propostas prioritárias para a estadual; 16h às 16h15 -  
163 Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio; 16h15 - Eleição dos delegados  
164 para a etapa estadual; 17h - Encerramento e café. **CAPÍTULO VII Da plenária final Art. 15** - A  
165 plenária final para a apreciação e aprovação das propostas, definição das propostas prioritárias  
166 para a etapa estadual e aprovação das moções e terá início às 13h30, com previsão de término  
167 para as 16h15. **Art. 16** - A plenária final contará com uma mesa coordenadora composta por  
168 membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa  
169 Idosa, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º  
170 deste Regimento. **Art. 17** – A mesa coordenadora realizará a leitura das propostas construídas  
171 nas pré-conferências, assegurando aos delegados o direito de solicitar esclarecimentos em  
172 forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas. § 1º – As propostas que não  
173 forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade. § 2º – As alterações de  
174 propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que submeterá para

175 apreciação da plenária. § 3º – Só poderão se manifestar aqueles que forem propositores de  
176 destaques e estes terão 2 minutos para realizar sua manifestação, sendo permitida réplica de  
177 até 2 minutos e tréplica de até 1 minuto cada. § 4º - Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja  
178 presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado. § 5º – A aprovação  
179 das propostas e moções se dará por maioria simples dos votos, ou por votação por contraste,  
180 dos delegados presentes. § 6º – Durante o período de votação, estará vetada a manifestação  
181 por questões de ordem. **Art. 18** - As moções podem ser de apoio, congratulação, repúdio,  
182 indignação ou recomendação e deverão ser apresentadas por escrito à Comissão  
183 Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até às 11h45 do dia 27  
184 de maio de 2025, devidamente assinadas por no mínimo 10% da plenária presente na  
185 conferência, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral. § 1º  
186 – Será disponibilizado formulário para realização de moção durante o evento, definido pela  
187 referida comissão, com os seguintes campos: - tipo de moção (apoio, repúdio, apelo,  
188 solidariedade ou outro); - destinatários(as) da moção; - o fato ou condição que motiva ou gera a  
189 moção e a providência referente ao pleito; – pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal  
190 da moção; – assinaturas. § 2º - As moções que contiverem expressões que são vulgares,  
191 impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa  
192 a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que  
193 configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de  
194 discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa  
195 Coordenadora dos trabalhos. **Art. 19** - Após a leitura, as moções serão submetidas à  
196 apreciação e votação da Plenária, sendo aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as)  
197 presentes ou por votação por contraste. **CAPÍTULO VIII Da eleição dos delegados para 8ª**  
198 **Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI) Art.**  
199 **20** – Conforme estabelecido pelo regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da  
200 Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI), o Município de Toledo terá direito à 6 vagas,  
201 sendo 3 para representantes da sociedade civil e 3 para representantes governamentais. § 1º –  
202 Para concorrer à vaga de delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se  
203 previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição da VI  
204 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. § 2º – Poderão candidatar-se às vagas de  
205 Delegados para 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná  
206 (COEDIPI) somente as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados da VI  
207 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. § 3º – A inscrição será realizada através  
208 do preenchimento de formulário próprio, a ser retirado com a Comissão Organizadora da VI  
209 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e este deverá ser entregue preenchido à

210 mesma até às 11h45 do dia 27 de maio de 2025. **Art. 21** – A eleição será realizada às 16h15,  
211 conforme cronograma, durante VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a  
212 apresentação de até 2 minutos por candidato. § 1º - A eleição ocorrerá conforme a categoria,  
213 governamental e sociedade civil, e serão eleitos titulares os três candidatos que obtiverem a  
214 maioria dos votos, sendo os demais considerados suplentes. § 2º – Em caso de empate o  
215 critério para classificação será a maior idade. § 3º - Recomenda-se que a escolha de  
216 delegados para a etapa estadual atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das  
217 pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e  
218 identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras. **CAPÍTULO X**  
219 **Disposições gerais Art. 22** – Será concedido certificado para todos os participantes da VI  
220 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir de 16 de junho, de forma  
221 presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa  
222 Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim Gisela. **Art. 23** - Será enviada cópia do  
223 relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, ao Poder Público  
224 Municipal. **Art. 24** - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora  
225 da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria de  
226 Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família. A Sra.  
227 Lusineide coloca o item em deliberação e é **aprovado**. **Item de Pauta C - Deliberar pelo**  
228 **registro de entidades não-governamentais no CMDI:** A Sra. Lusineide informa que a  
229 Comissão não conseguiu fazer as visitas nas entidades que solicitaram renovação de registro.  
230 Em seguida coloca em discussão duas opções: prorrogação da validade do registro por mais  
231 30 dias ou se a comissão aprovaria sem o parecer da comissão. Os conselheiros decidem por  
232 prorrogarem por mais 30 dias, fazerem a visita e então dar o parecer. A Sra. Lusineide coloca o  
233 item em deliberação e é **aprovado**. **Item de Pauta G – Alteração dos representantes do CMELT**  
234 **no CMDI:** a Sra Lusineide se candidata para representante e a Sra. Thais como vice  
235 representante, todos concordam e o item é **aprovado**. **Item de Pauta D – Relatos Comissões**  
236 **de Trabalho:** - **Comissão Técnica:** não houve; - **Comissão de Fiscalização:** não houve; -  
237 **Comissão de Orçamento e Fundo:** não houve; - **Comissão Campanha Idade Plena:** não há;  
238 - **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas:**  
239 o Sr. Wellington diz que a comissão fez todas as reuniões e todas as pré conferências, a Sra.  
240 Lusineide coloca o item em deliberação e é **aprovado**. **Item de Pauta E - Demandas do**  
241 **público externo:** não há. **Item de Informes A - Outros Informes:** não há. Nada mais havendo  
242 a tratar, a Sra. Lusineide agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Sem  
243 mais, encerra-se a presente ata, a qual será encaminhada pela secretaria-executiva por e-mail  
244 aos conselheiros/as, para apontamentos de eventuais retificações e na próxima reunião

245 ordinária deste conselho, a ata será deliberada e assinada pelos presentes.